



processo judicial digital - PJD - nº 5138008-11.2021.8.09.0000 (000019585083), requerida pelo Estado de Goiás, revogando liminar anteriormente deferida em favor do município de Rubiataba, nos seguintes termos:

“AO TEOR DO EXPOSTO, DEFIRO o efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento, para determinar a suspensão do cumprimento da decisão agravada até o julgamento definitivo deste recurso, pelas razões já alinhavadas.” destacamos.

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2021, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COÍNDICE/ICMS

Protocolo 226673

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 064/2021 - SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2012-PGE, que dispõe sobre a regularização de despesas,

Considerando o Parecer nº 028/2019, oriundo da Douta Procuradoria Geral de Estado - PGE, inserido nos autos nº 201910319000626, que recomenda instituição de comissão/grupo de trabalho, no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para realizar estudos e levantamentos exatos dos débitos contraídos sem a devida cobertura contratual, visando a regularização da despesa, composta pelos seguintes servidores;

- Darlem Cardoso Rosa - CPF: 709.831.941-49
- Fernanda Cristhina Bonfim - CPF: 009.860.861-42
- Lucas Bezerra Borges - CPF: 042.662.901-95
- Sergei Cruvinel Gordo de Paula - CPF: 587.239.861-15

Art. 2º - A Comissão será encarregada de:

a) Avaliar, analisar, sugerir providências necessárias à regularização das pendências detectadas que indiquem existência de possíveis irregularidades, e ainda as manifestações de esclarecimentos/providências por parte da unidade das respectivas análises realizadas;

b) Elaborar e emitir Relatório sobre conclusivo sobre cada despesa executada sem a devida cobertura contratual.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 355/2020 - SEDS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 226540

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 49/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CULTURA, nos termos da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, considerando o processo SEI sob o nº 202117645000170, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Gabrielle Ramos de Carvalho**, portadora do CPF nº 036.371.461-85, ocupante do cargo de Assessor A7, para responder pelas atividades do expediente da Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, desta Secretaria de Estado de Cultura, no período de 01/04/2021 à 30/04/2021, em substituição à titular do cargo, a servidora **Paula Caroline de Siqueira Dunck**, portadora do CPF nº 732.627.491-68, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Interino da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 226507

Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 202019222000136; Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05 e a empresa Fonseca Martins Comércio de Gás, CNPJ 00.961.053/0001-79; OBJETO: aquisição de água mineral, acondicionada em 20 (vinte) litros; VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 17.422,50; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, 8.666/93; ASSINADO PELAS PARTES em 29.10.20. (Decreto 8806/2016, art. 1º)

Protocolo 226499

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRAT

1.PROCESSO Nº	202000029004462
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / DALU / AGR / CPL Nº 005/2021
4.OBJETO	Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização.
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (290)
10.VIGÊNCIA	20/04/2021 a 20/04/2022 (art. 132, § 3º, CC).
11.VALOR MENSAL	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
12.DATA ASSINATURA	12/04/2021
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 226547